

## CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554 contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: https://cimcero.ro.gov.br

Portaria nº. 107/2025 13 de maio de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias em favor de RÔMULO CHAVES DE AZEVEDO e dá Outras Providencias.

**Maria Aparecida de Oliveira**, Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e com que dispõe na Resolução nº. 002/2022/CIMCERO e suas alterações.

## **Resolve:**

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em favor do servidor RÔMULO CHAVES DE AZEVEDO, Diretor de Depart. de Gestão Estratégica de Progr e Projetos, matrícula nº 553 portador do CPF nº 947.\*\*\*.\*\*\*-25, para deslocamento no dia 14.05 para município de Porto Velho, para participar da 117ª Assembleia Geral Ordinária do consórcio, que será realizada nodia 15 de maio, conforme folder anexo. Com retorno previsto as 22 horas do dia 16 de maio do presente ano.

- Art. 2º Deverá ser prestada conta da diária e no prazo máximo de 10 (dez) dias após o retorno da viagem Elemento de Despesa 33.90.14 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais)
  - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

(assinado eletronicamente) **Maria Aparecida de Oliviera** 

Secretaria Executiva Consórcio Intermunicipal - CIMCERO



Documento assinado eletronicamente por MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS, em 13/05/2025 às 16:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 001 de 07/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.consorciopublico.ro.gov.br</u>, informando o ID **76860** e o código verificador **1B27E3DF**.

Referência: Processo nº 1-195/2025. Docto ID: 76860 v1